



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

## RELATÓRIO

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 015/2019**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA**

**UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO SUDOESTE E O MUNICÍPIO DE ITAPETINGA**

**4º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL**

**PERÍODO DE 02/03/2020 a 30/05/2020**

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 02/03/2020 a 30/05/2020, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº.015/2019, celebrado entre a Organização Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no território do Sudoeste e o município de Itapetinga, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 02/03/2020 a 30/05/2020. A apresentação do relatório de prestação de contas é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato de gestão. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao quarto trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas do período registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída uma Comissão para este fim, através da Portaria nº 065/2019, de 28 de junho de 2019 e publicada no DOE de 29 de junho de 2019 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Alan Valadares Meira, Ana Paula Santos Ferreira, Albene Dicíula Piau Vasconcelos, Edjane Santana de Oliveira, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Maíra Santana Vida e Sílvia Maria Bahia Martins. alterada pela portaria 118/2019, expedida pelo Secretário da SETRE, alterou a composição da Comissão para incluir o servidor Júlio César Oliveira Pinheiro, cuja publicação ocorreu no DOE, de 13 de novembro de 2019. O servidor foi exonerado em janeiro de 2020.

### 2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado na Rua Santos Dumont, nº 147, São Vicente, no Município de Vitória da Conquista - Bahia, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dá através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: I) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; II) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna,

capacidade produtiva e seu plano de ação; III) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; IV) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; V) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executadas serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

A capacidade operacional de atendimento mínima prevista no Contrato de Gestão é de 128 empreendimentos, distribuídos em componentes e períodos próprios de execução, quais sejam: Empreendimentos com Plano de Ação elaborado, Empreendimentos com produtos melhorados, Empreendimentos participando de redes de comercialização, Empreendimentos inseridos mercado formal e em lojas fomentadas e apoiadas pelo Centro Público de Economia Solidária, Plano de Marketing para os produtos serviços da Rede de Comercialização, peças de Comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas na área geográfica delimitada. Destaca-se que a distribuição atende a lógica proposta pelo edital, onde os serviços prestados são realizados obedecendo a critérios determinados pela própria assistência técnica, no caso em tela refere-se ao 4º trimestre.

### 3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº 015/2019, com vigência entre 20/05/2019 e 20/05/2021, 24 meses, com valor global de R\$ \$1.592.034,88 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado pelo Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território do Sudoeste e o município de Itapetinga, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania, sem ocorrência de modificações.

### 4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório anual 2019, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
1º Relatório	05 de junho de 2019 a 03 de setembro de 2019	10 de setembro de 2019
2º Relatório	04 de setembro de 2019 a 02 de dezembro de 2019	09 de dezembro de 2019
3º Relatório	03 de dezembro de 2019 a 01 de março de 2020	06 de março de 2020
4º Relatório	02 de março de 2020 a 30 de maio de 2020	05 de junho de 2020
Relatório Anual	05 de junho de 2019 a 30 de dezembro 2019	30 de janeiro de 2020

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação, se pautou no relatório apresentado pela Contratada – OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência técnica; possibilitou a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços.

## 5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

4º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 015/2019 - Período 02/03/2020 a 30/05/2020											
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	4º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FORMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>											
1	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e <del>intercooperação</del> solidária existentes no território	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com Plano de Ação elaborado	NA	NA	NA	NA

3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	96	96	100%	20
	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de EES com 2 aspectos melhorados	96	96	100%	20
	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	01	01	100%	20
4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de empreendimentos participando de redes	96	96	100%	20
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do Cesol	NA	NA	NA	NA

	CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	Fundo rotativo criado	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% =0 ponto	2	20	N.º previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo Cesol	96	96	100%	20
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	N.º previsto de eventos	01	01	100%	20
5	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(N.º de empreendimentos com informações atualizadas/ N.º empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	128	128	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(N.º de famílias com informações atualizadas/ N.º de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	128	128	100%	20
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)</b>						<b>160</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)</b>				<b>160</b>
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)</b>						<b>100%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF</b>				<b>1,0</b>

57

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	4º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG</b>											
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	100%	10
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(n.º de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ N.º de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(n.º de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/ N.º de processos de seleção e contratação de pessoal concluído) x 100	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(n.º de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / N.º de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(n.º postos de trabalho ocupados / N.º de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10

4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Numero previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Numero previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	01	01	100%	10
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	=>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	=>1 = 0 ponto 0 = 10 ponto	↓	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)</b>						<b>100</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)</b>				<b>100</b>
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)</b>						<b>100%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG</b>				<b>1,0</b>
<b>ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG = 1,0*0,3)</b>						<b>1,0</b>					

## 5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

### COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

#### **CF3 - Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol**

##### **CF 3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais**

A contratada relata que os resultados dos trabalhos tornam-se satisfatórios, quando os esforços coletivos conseguem atingir com êxito as metas estabelecidas e quando estas são executadas de forma compartilhada com os empreendimentos atendidos, fortalecendo a Rede de Economia Solidária no Território de Identidade Sudoeste Baiano e no município de Itapetinga.

Relata o cumprimento das metas instituídas para este quarto trimestre, porém com algumas dificuldades, pois estão enfrentando um período de crise sanitária e econômica estabelecida pela COVID-19. No início da execução deste trimestre, em 17 de março, onde haja vista, que a maioria dos municípios do Território onde o Centro Público atua com a prestação de assistência técnica, tiveram decretos municipais que suspenderam as suas atividades envolvendo certa quantidade de pessoas, atividades comerciais consideradas não essenciais como medidas preventivas de combate ao vírus, dessa forma, a contratada optou por não realizar as oficinas e capacitações presenciais previstas no plano de ação, onde poderia ter aglomerações de pessoas, sendo necessário adequação do mesmo para a sua realização à distância. A contratada informa que o Cesol/Sudoeste buscou ofertar aos empreendimentos ferramentas que visam a criação de novas formas de comercialização e renda, como o curso online: “EMPREENDER E INOVAR EM TEMPOS DE CRISE” e “COMO VENDER USANDO A INTERNET”. Ressalta que a atividade contou com a participação de vários EES, através de seus representantes, já que foi realizada pela plataforma Zoom, que pode ser acessada por todos pelo celular. Os registros se encontram na mídia em anexo.

Além do cumprimento das metas propostas, o Cesol/Sudoeste realizou, neste trimestre, ações de cunho social que visaram o combate da pandemia de coronavírus, distribuindo material informativo, além de arrecadação de alimentos para famílias em situação de vulnerabilidade social, distribuição de kit's de higiene em parceria com a Secretaria Estadual de Políticas para as Mulheres (SPM) e distribuição de quentinhas em parceria com o SENAC no projeto SABOR SOLIDÁRIO. A contratada informa que a Organização Social na execução do contrato de gestão da SETRE, realizou uma parceria com a CAR, um projeto para confecção de máscaras, desta parceria foram comercializadas 900 máscaras que foram distribuídas pelo GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA de forma gratuita a população. Destacam que essas ações contribuíram diretamente para geração de renda nos empreendimentos que são assistidos pelo Centro Público de Economia Solidária da Bahia em nosso Território.

Ainda informa que, mesmo enfrentando as barreiras sanitárias e o comércio fechado, nos pontos de venda onde já haviam firmado a parceria foi possível inserir mais 32 produtos que foram melhorados a partir da adaptação para

esse novo contexto quais sejam: novas embalagens, rotulagem com normas de higiene e prevenção, quantidades envasadas, tags novos, prazo de validade, selo da economia solidária e inclusão do número de CNPJ. A contratada destaca que para além do cumprimento das metas propostas para o período, realizaram-se de forma complementar outras ações como a confecção das máscaras. Relata que foram realizadas trocas solidárias, o que permitiu a abertura do Espaço Solidário, onde esses produtos também foram inseridos, totalizando 96 produtos dos EES assistidos pelo projeto nesse período.

Salienta que, o processo de inserção dos produtos dos Empreendimentos de Economia Solidária em mercados convencionais, representa um dos maiores avanços ao processo de assistência técnica, porque contribui para desenvolvimento sócio econômico local a partir da qualificação de sua produção. Relata que, nesse trimestre, 96 empreendimentos tiveram seus produtos inseridos nos mercados convencionais, através da realização de parceria com diversos estabelecimentos que ficam localizados tanto no município sede, como em outros que compõem o território. Muito desses produtos já eram comercializados desde o início da atuação do Cesol na região mas foram passando por processos de melhorias, além de outros novos que foram inseridos, atendendo ao apelo do consumidor por meio de sugestões. Com efeito, a inserção desses produtos em mercado, configura que os EES têm a oportunidade de vê-los expostos ao lado de marcas conceituadas e conhecidas no cenário Regional e Nacional, dando maior visibilidade e alcance de prospecção de mercado.

### **CF 3.2.1 –Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos dos produtos melhorados.**

Através da assistência técnica prestada pela equipe do Cesol/Sudoeste e do Sistema de Avaliação e Análise de Comercialização dos Produtos – SAC, que está atuando como uma curadoria junto a rede comercial e os EES. Os empreendimentos assistidos pelo programa foram realizados melhoramentos em embalagens, quantidade envasada, rótulos com informações de cuidados preventivos e de higiene, tabela nutricional, data de validade, selo da economia solidária e inclusão do número de CNPJ, bem como criação de novas marcas para os produtos de cada EES.

Apesar das melhorias realizadas pelo Cesol/Sudoeste nos produtos dos EES nesse trimestre, que contribuíram para agregar valores aos mesmos, a comercialização foi comprometida, devido atual crise sanitária, pois grande parte dos municípios que compõe o Território Sudoeste, as atividades comerciais foram suspensas, por força de decretos municipais. Ainda assim foi dado inicio a um catalogo virtual e através das redes sociais esses produtos foram disponibilizados para a comercialização no município sede como também a equipe técnica começou a trabalhar com EES para o Festival “São João de Minha Terra” que será realizado no próximo trimestre de forma virtual e que a contratada informa que será um grande diferencial nesse processo de comercialização.

A contratada relata ainda que os trabalhos de melhorias nesse 4º trimestre se deu em função do trabalho de acompanhamento e avaliação da equipe técnica já vinha realizando junto aos EES, iniciado nos trimestres anteriores, para identificação de pontos fortes e fracos nas produções/produtos, e de forma conjunta através da assistência técnica prestada aos empreendimentos, foram identificando as necessidades de melhoramentos, tais como:tabela com valores nutricionais, código de barras,criação de rótulos, embalagem, armazenamento etc.

Através das assistências realizadas pela equipe técnica do Cesol, os produtos tiveram seus pontos fracos identificados e trabalhados e com isso ganharam visibilidade, esse trabalho contribuiu diretamente para agregar valores aos produtos, abrindo novas portas de comercialização em diferentes mercados e seguimentos comerciais, a partir da melhorias processadas. A contratada ressalta que outras demandas de melhorias continuam sendo detectadas pelo Sistema de Avaliação e Análise de Comercialização dos Produtos, que funciona como uma curadoria para os produtos a serem inseridos, informa ainda, que para o próximo trimestre a equipe do Cesol/Sudoeste já está executando o planejamento estratégico focado nessas melhorias. Além da assistência mencionada nos empreendimentos de alimentação atendidos como acompanhamento da nutricionista para elaboração da tabela nutricional, armazenamento, logísticas, embalagens, normas de higiene conforme orientações da vigilância sanitária e código de barras procedendo assim as alterações necessárias para a melhoria dos produtos.

Nos empreendimentos do segmento de artesanato observou se que a medida que a produção artesanal ganha destaque, alguns problemas relacionados aos padrões desejados pelos consumidores e as tendências da moda, precisam ser revisto nas assistências e a partir dessa identificação foi possível fazer algumas sugestões de mudanças nos tamanhos e formas dentro dos padrões. Assim foram realizadas atividades de melhoria da identidade visual, como também foram realizadas adequações dos produtos de acordo as exigências estabelecidas pelo mercado consumidor, principalmente no que se refere ao acabamento.

A Contratada informou no relatório de prestação de contas que 96 empreendimentos atendidos no período tiveram 02 aspectos dos produtos melhorados, conforme registros fotográficos comparativos. (mídia em anexo).

Em consonância com essas atividades, cada empreendimento, recebeu um conjunto de materiais organizados contendo itens para contribuir na apresentação e divulgação dos seus produtos de forma virtual.

### **CF 3.3.2 – Peça de comunicação e propaganda desenvolvida e veiculada.**

As ações de comunicação executadas e veiculadas tiveram como objetivo dar publicidade às práticas e ações desenvolvidas pelo Cesol junto aos EES no Território. Apesar da pandemia e da crise sanitária que assola o mundo no momento atual, o Cesol tem buscado não se acomodar e continuar desempenhando suas ações implementando novas formas de venda, de forma mais específica em meio digital, para que os empreendimentos assistidos não fiquem desamparados diante da crise. Parte das ações desenvolvidas ao longo desse período estão apresentadas no nosso Informativo EcoSolidária:

Os trabalhos de comunicação e propagandas desenvolvidas e veiculadas, têm como objetivo dar publicidade as ações desenvolvidas pelo Cesol junto ao ESS no Território, tanto nas comunidades como no comércio local, demonstrando assim a potencialidade e capacidade técnica dos trabalhos realizados.

A Contratada relata que no trimestre equivalente a este relatório, foram produzidos *folders* com informações referentes aos cuidados com a higiene e prevenção ao COVID-19. É importante salientar que a peça de comunicação produzida pelo Cesol passa por avaliação do(a) técnico(a) da Unidade de Monitoramento e Avaliação (UMA) e este por sua vez submete o material a apreciação da Assessoria de Comunicação (ASCOM) da SETRE. Após a conclusão desse processo, a Contratada publiciza o material (anexo na mídia).

### **CF 4 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol**

#### **CF4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização.**

O Cesol/Sudoeste, juntamente com a Recosol (Rede de Comercialização Solidária), entidade que representa os EES em nosso Território, convocou os empreendimentos através do grupo de Whatsapp gerido pelo Centro Público. Cabe ressaltar que os componentes mencionados nesse grupo são os 128 empreendimentos que fazem parte da carteira ativa do Cesol. O objetivo dessa convocação foi viabilizar ações para a comercialização de produtos pelos EES em rede neste momento da pandemia do coronavírus, bem como, informar sobre a realização do “Festival São João de Minha Terra”, onde os EES terão um grande desafio para buscar estratégias de comercialização nas redes sociais de forma articulada aos outros Centros Públicos.

Esta ação irá propiciar o início de uma nova era para que os empreendimentos comercializem em rede entre si e especialmente em outros municípios do Território.

A contratada salienta que as redes de comercialização foram instituídas objetivando criar coletivamente estratégias que viabilizem mecanismos de comercialização entre grupos, instituições e consumidores. Ainda tem o papel de realizar processos participativos de cooperação e de assistência técnica aos empreendimentos de economia solidária, como uma forma de fortalecimento dessas práticas comerciais organizativas, assegurando também a identidade de cada empreendimento e de seus produtos. Nesse trimestre, foram inseridos 96 empreendimentos na REDE DE COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA - RECOSOL, vinculada ao Cesol Território do Sudoeste e o município de Itapetinga.

A contratada informa que inserção de EES com produtos em REDE, se dá através da adesão dos mesmos por meio de cartas que funcionam como um contrato firmado entre os mesmos, neste período contou com mais 32 adesões, (apresentadas em mídia). A contratada destaca que RECOSOL vem desempenhando importante papel de articuladora neste momento.

#### **CF 4.4.1 – Empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.**

Salienta que, o processo de inserção dos produtos dos Empreendimentos de Economia Solidária em mercados convencionais, representa um dos maiores avanços ao processo de assistência técnica, porque contribui para desenvolvimento sócio econômico local a partir da qualificação de sua produção. Relata que, nesse trimestre 96

empreendimentos tiveram seus produtos inseridos nos mercados convencionais, através da realização de parceria com diversos estabelecimentos localizados tanto no município sede, como em outros que compõem o território.

Nesse trimestre o Cesol Sudoeste contemplou mais trinta e dois (32) EES que tiveram os seus produtos inseridos nas lojas parceiras e no Espaço Solidário do Centro Público conforme relata a contratada. Foi necessário buscar novas formas de inserção dos produtos a partir de 17 de março de 2020, quando foi alterada a perspectiva da comercialização nos moldes até então praticados, pois com a chegada e a expansão do coronavírus, foi necessário reinventar a comercialização de produtos. Assim o Cesol/Sudoeste criou uma nova ferramenta para vendas através do seu site criando novas ferramentas de vendas para os produtos dos EES através das redes sociais e contribuindo assim para a continuação da geração de renda aos EES.

A Contratada relata que a inserção dos produtos dos EES em lojas é um desejo de todos os EES e que para isso é necessário trabalhar tanto com eles como com o comércio local, de modo a apresentar aos consumidores esses produtos. Embora trabalhados em escala menor e de forma artesanal, tem qualidade compatível com os produtos que estão nas prateleiras dos mercados convencionais. Diante disto, a equipe técnica do Cesol trabalhou na construção do site, bem como orientou virtualmente aos EES para colocar os novos rótulos, tags, fotos para o catálogo. Através da inserção desses produtos nas redes, os EES tiveram a oportunidade de dar maior visibilidade a seus produtos.

Através do Sistema de Avaliação e Análise de Qualidade e Comercialização dos Produtos – SAC foram detectadas algumas necessidades para futuras inserções de EES em loja, tais como: estrutura fixa para exposição de artesanatos, espaço reservado para reposição de mercadorias no local do evento e que ficarão para quando as barreiras sanitárias deixarem de existir.

A contratada informa que os produtos são deixados nos referidos estabelecimentos na modalidade de consignado e o que não for comercializado em um prazo determinado de tempo (especificado no termo de consignação ao qual é assinado pelo empreendimento, pelo agente de vendas e pelo representante legal do estabelecimento) é devolvido ao empreendimento.

#### **CF 4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável.**

O evento de Consumo Consciente foi realizado com a participação de dois professores: Edval Landulfo e Rodrigo Rodrigues e teve como tema: “EMPREENDER E INOVAR EM TEMPOS DE CRISE” e “COMO VENDER USANDO A INTERNET” ministrado pelo professor Rodrigo Rodrigues.

A contratada relata que o Cesol Território Sudoeste e Município de Itapetinga realizou essa atividade visando preparar os EES para esse novo momento. Esse evento foi elaborado na perspectiva de fomentar uma capacitação aos empreendimentos, contribuindo para alavancar as vendas dos produtos em tempos de crise, como também viabilizar ferramentas tecnológicas para que os empreendimentos possam fomentar novos consumidores nas redes sociais. Nessa ação o diretor financeiro da ASCOOB, o Sr. José Amilton, falou aos empreendimentos sobre ofertas ao crédito.

O evento de “Consumo Consciente foi realizado na plataforma Zoom e teve momentos de interação com os participantes via *chat*, onde as dúvidas foram sanadas. Os palestrantes utilizaram uma dinâmica focada na interação com o grupo, oportunizando aproximação dos participantes *online* e trazendo-os para o foco da discussão.

#### **CF 5 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva**

##### **CF 5.1.1 – Empreendimentos com informações atualizadas.**

Foram inseridos no CadCidadão 100% dos empreendimentos previstos para o trimestre. Os mesmos tiveram suas informações registradas no sistema do CadCidadão, assim como os formulários manuais devidamente preenchidos e anexados na mídia deste relatório.

##### **CF 5.2 – Famílias com informações atualizadas.**



No trimestre ao qual equivale este relatório, os empreendimentos assistidos no período tiveram suas informações registradas no sistema do CadCidadão. As famílias vinculadas aos empreendimentos de economia solidária tiveram suas informações atualizadas no CadCidadão.

### **Outras Atividades Realizadas pelo Cesol território Sudoeste e município de Itapetinga**

Parceria entre Cesol Sudoeste e Governo do Estado garante produção de 900 mil máscaras para a Região Sudoeste;

Cesol Sudoeste e Casa da Cidadania promovem campanha de arrecadação de alimentos e distribuição de máscaras à famílias carentes;

Empreendimentos solidários ligados ao Cesol Sudoeste produzem máscaras para prevenção do Coronavírus;

Ação do Cesol Sudoeste em parceria com o Governo do Estado garante a distribuição de sabonetes;

No Dia do Trabalhador, Cesol Sudoeste promove drive thru solidário;

Ação social do Cesol e da Casa da Cidadania recolhe 1 tonelada de alimentos para empreendimentos assistidos e famílias carentes;

Representantes do Cesol Sudoeste/Casa da Cidadania se reúnem com representantes da Ascoob para discutir a viabilização de linhas de crédito para os empreendimentos assistidos.

### **COMPONENTE DE GESTÃO – CG**

#### **CG 1 – Gestão Administrativa Financeira**

##### **CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S**

As despesas efetuadas foram efetivadas conforme Plano de Trabalho e atualizações.

##### **CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal**

O gasto de pessoal ficou dentro do estabelecido da rubrica de 65%.

#### **CG 2 – Gestão de Aquisições**

##### **CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras**

Os requisitos de aquisição para compras foram adimplidos.

#### **CG 3 – GESTÃO DE PESSOAL**

##### **3.1.1 – Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal**

Regulamento de Seleção aplicado conforme determina a lei.

##### **3.1.2 – Pessoal Contratado de acordo com os Requisitos quali quantitativos exigidos**

A organização Social atendeu ao previsto no instrumento contratual.

##### **3.1.3 – Pessoal Contratado de acordo com o quantitativo exigido**

Número de funcionários contratados conforme o plano de trabalho apresentado.

**CG 4 – Gestão do Controle****CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

A prestação de contas contem os dados necessários que atestam a prestação do serviço e pagamentos correspondentes.

**CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social**

A Organização Social declarou que o 4º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, foi apreciado e validado pelos Conselhos Deliberativo e de Fiscalização do Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania, previsto no Relatório de Prestação de Contas, conforme orientação Congeos.

**CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual**

A organização cumpriu as cláusulas contratuais e alcançou o cumprimento de todas as metas.

**CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.**

Não houve manifestações no referido período.

**6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO****6.1 RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO**

4º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº015/2019 - Período 25/02/2020 a 24/05/2020.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTABILIDADE	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	89.290,68	Saldo Atual em Conta Corrente	0,96
Total de entradas (f)	210.132,25	Saldo Atual de Aplicação Financeira	112.082,32
Repasses Públicos no Período - Custeio	196.004,37	<b>TOTAL DO SALDO DA CONTABILIDADE (i)</b>	<b>R\$ 112.083,28</b>
Repasses Públicos no Período - Investimento	3.000,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	1.252,90		
Reembolso de despesas	0,00		
Outras Receitas (devolução - estorno bancário)	9.874,98		
<b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)</b>	<b>299.412,93</b>		
Total de saídas (g)	187.330,87		
Despesas de Custeio	181.750,22		
Despesas Pagas do Período	176.054,22		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	5.696,00		
Despesas de Investimento	5.580,65		
Despesas Pagas do Período	2.780,65		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	2.800,00		
<b>TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)</b>	<b>R\$ 112.082,06</b>	<b>CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0</b>	<b>R\$ 1,22</b>
<b>SALDO REMANESCENTE</b>			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 112.082,06		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	392,22		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
<b>SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)</b>	<b>112.082,06</b>		

NOTA: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA.

**6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO**

4º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 015/ 2019 - Período 25/ 02/ 2020 a 24/ 05/ 2020						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	4º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	196.004,37	0,00	196.004,37	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	89.280,68	0,00	89.280,68	0,00		
<b>(A) Total de Repasses</b>	<b>288.285,05</b>	<b>0,00</b>	<b>288.285,05</b>	<b>0,00</b>		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	1.252,90	0,00	1.252,90	0,00		
1.2.2 Reembolso de despesas - total	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Outras Receitas (estor no bancário)	9.874,98	0,00	9.874,98	0,00		
<b>(B) Total de Outras Receitas</b>	<b>11.127,88</b>	<b>0,00</b>	<b>1.252,90</b>	<b>0,00</b>		
<b>Total Geral das Receitas Operacionais</b>	<b>299.412,93</b>	<b>0,00</b>	<b>289.537,95</b>	<b>0,00</b>		
2. Despesas de Custeio	4º trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	46.856,11	0,00	46.856,11	0,00	46.856,11	1.380,00
2.1.2 Encargos Sociais	56.651,92	0,00	56.651,92	0,00	56.651,92	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00
<b>(A) Subtotal (Recursos Humanos)</b>	<b>103.708,03</b>	<b>0,00</b>	<b>103.708,03</b>	<b>0,00</b>	<b>103.708,03</b>	<b>1.380,00</b>
2.2 Serviço de Terceiros	58.226,00	0,00	58.226,00	0,00	58.226,00	4.316,00
<b>(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)</b>	<b>58.226,00</b>	<b>0,00</b>	<b>58.226,00</b>	<b>0,00</b>	<b>58.226,00</b>	<b>4.316,00</b>
2.3 Despesas Gerais	18.974,19	0,00	18.974,19	392,22	18.974,19	0,00
<b>(C) Subtotal (Despesas Gerais)</b>	<b>18.974,19</b>	<b>0,00</b>	<b>18.974,19</b>	<b>392,22</b>	<b>18.974,19</b>	<b>0,00</b>
2.4 Despesas com Manutenção	410,00	0,00	410,00	0,00	410,00	0,00
<b>(D) Subtotal (Manutenções)</b>	<b>410,00</b>	<b>0,00</b>	<b>410,00</b>	<b>0,00</b>	<b>410,00</b>	<b>0,00</b>
2.5 Tributos	432,00	0,00	432,00	0,00	432,00	0,00
<b>(E) Subtotal (Tributos)</b>	<b>432,00</b>	<b>0,00</b>	<b>432,00</b>	<b>0,00</b>	<b>432,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral das Despesas com Custeio</b>	<b>181.750,22</b>	<b>0,00</b>	<b>181.750,22</b>	<b>392,22</b>	<b>181.750,22</b>	<b>5.696,00</b>
3. Despesa de Investimento	4º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	5.580,65	0,00	5.580,65	0,00	5.580,65	2.800,00
<b>Total Geral das Despesas de Investimento</b>	<b>5.580,65</b>	<b>0,00</b>	<b>5.580,65</b>	<b>0,00</b>	<b>5.580,65</b>	<b>2.800,00</b>
<b>Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)</b>	<b>187.330,87</b>	<b>0,00</b>	<b>187.330,87</b>	<b>392,22</b>	<b>187.330,87</b>	<b>8.496,00</b>

NOTA 1 – NOS ITENS 1.1.1 E 1.1.2, RECEITAS RECEBIDAS, O SOMATÓRIO (CUSTEIO E INVESTIMENTO) CORRESPONDE AO REPASSE DA 4ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO;

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR MENCIONADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO TRIMESTRE ANTERIOR;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DO RECURSO;

NOTA 4 – NO ITEM 1.2.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR MENCIONADO REFERE-SE A ESTORNOS DE JUROS SOBRE APLICAÇÃO DE RECURSO, DESPESAS DE CUSTEIO E TARIFAS BANCÁRIAS;

NOTA 5 – NO ITEM 2.1.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO EXCEDE O PREVISTO PARA O TRIMESTRE DEVIDO AO PAGAMENTO DE RESCISÓRIOS E INDENIZATÓRIOS;

NOTA 6 – NO ITEM 2.1.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, CONSTA REGISTRO DE PAGAMENTO PARA UMA CONTA DE SALDO IMPREVISTO CONFORME PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADA PELA OS;

NOTA 7 – NOS ITENS 2.2 E 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALTOS REGISTRADOS EXCEDEM O PREVISTO PARA O TRIMESTRE CONFORME PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADAS PELA OS;

NOTA 8 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A PAGAMENTO DA TLLF (TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO) E IRRF JUNTAMENTE COM IOF SOBRE APLICAÇÃO DE RECURSO;

NOTA 9 – NO ITEM 3.1, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DOS PERÍODOS (TRIMESTRES) ANTERIORES.

## 6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

### Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$199.004,37 (cento e noventa e nove mil e quatro reais e trinta e sete centavos) referente ao repasse da 4ª parcela do contrato de Gestão nº015/2019. Essa quantia consiste, conforme cronograma desembolso contido no termo contratual, para as despesas de custeio e investimento do 4º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do 3º trimestre na quantia de R\$89.280,68 (oitenta e nove mil e duzentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), aplicação de recurso com rendimento bruto de R\$1.252,90 (hum mil e duzentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), estornos bancários no total de R\$9.874,98 (nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos) que correspondem ao somatório de R\$299.412,93 (duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos e doze reais e noventa e três centavos) relativo às receitas operacionais do período.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, com diferença de saldo positivo de R\$1,22 (hum real e vinte e dois centavos) sem prejuízo do saldo final do período em questão.

### Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$103.708,03 (cento e três mil e setecentos e oito reais e três centavos), porém este saldo ultrapassou o gasto programado de R\$103.178,97 (cento e três mil e cento e setenta e oito reais e noventa e sete centavos) previsto na proposta de trabalho da Organização Social CASA DA CIDADANIA. Ainda assim, comporta-se dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$129.352,84 (cento e vinte e nove mil e trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração da equipe técnica do CESOL e das obrigações trabalhistas, assim como dos rescisórios e indenizatórios que transcorreram no período. Os dois últimos são pertinentes ao desligamento de 02 colaboradores do CESOL, coordenador geral e agente de vendas. Na tabela 03 constam os saldos das contas pertencentes à rubrica Despesa de Pessoal, sendo que para a conta “Encargos Sociais” o total apresentado foi acima do limite previsto por motivo das rescisões trabalhistas, enquanto que a conta “Benefícios e Insumos de Pessoal” de saldo imprevisto foi utilizada para registro de despesas com exame demissional. Tais situações foram argumentadas junto ao CESOL, quanto as constatações deram-se a partir do comparativo do previsto com o realizado, de acordo com o quadro orçamentário apresentado na proposta de trabalho da Organização Social.

As despesas incorridas com “Serviços de Terceiros” excederam o limite programado, no entanto a rubrica “Despesas Gerais” manteve-se dentro do esperado para o trimestre. Além disso, com objetivo de justificar o exposto, a Contratada indica nos lançamentos financeiros que realizou pagamentos atrelados as atividades “assistência técnica aos EES”, “palestra sobre reaproveitamento de alimentos”, “evento sobre consumo consciente”, “visitas técnicas”, “evento sobre elaboração da tabela nutricional” e “minicurso sobre formação de preço de vendas”. Para mais, consta registro de pagamento de TLLF - Taxa de licença, localização e funcionamento, IRRF - Imposto de Renda e IOF sobre aplicação de recurso na conta “Tributos”. Os rendimentos foram apurados a partir dos extratos bancários da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$187.330,87 (cento e oitenta e sete mil e trezentos e trinta reais e oitenta e sete centavos), que é inferior ao total de saídas de recursos previsto para o 4º trimestre. Também, a comissão, declara que diante da análise financeira do referido trimestre, a Contratada foi solicitada a apresentar documentação complementar, justificativas e a revisar saldo de contas, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

## **7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS**

O Centro Público de Economia Solidária – CESOL utiliza a aplicação do questionário da pesquisa de satisfação nos empreendimentos como forma de avaliação e monitoramento das atividades de assistência técnica desenvolvidas pela equipe, para que a partir dos resultados alcançados sejam definidas ações e estratégias de atuação, com foco em sempre oferecer um serviço de qualidade, com eficiência e eficácia.

Nesse trimestre foi aplicada a pesquisa de satisfação em 96 empreendimentos de economia solidária, e os resultados obtidos, em sua maioria absoluta, foi demonstração de satisfação com os serviços ofertados pelo CESOL.

## **8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

## **9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE**

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

## **10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Foram cumpridas as cláusulas do contrato no que concerne ao 4º Trimestre.

## **11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS**

Não há falta de cumprimento contratual e de não cumprimento de metas para aplicação de descontos.

4º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 015/2019 - Período 02/03/2020 a 30/05/2020										
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	4º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	% DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICA DOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>										
1	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidárias existentes no território	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos de carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos de carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	96	96	100%	0%
	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias no produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produtos)x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	96	96	100%	0%
	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	100%	0%
4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	96	96	100%	0%
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação das EES atendidas pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	96	96	100%	0%
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	100%	0%

5	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(NP de empreendimentos com informações atualizadas/ NP empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	100%	0%
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(NP de famílias com informações atualizadas/ NP de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	100%	0%
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG</b>										
1	CG 1.1	1.1.1 -Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	10	100%	100%	100%	0%
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	100%	0%
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídas com aplicação do Regulamento aprovado/ NP de processos de compras verificadas no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídas com aplicação do Regulamento aprovado/ NP de processos de seleção e contratação de pessoal concluídas) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%

	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / NP de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / NP de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	NP de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	01	01	100%	0%
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos de OS	NP de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidas aos Conselhos de OS	NA	NA	10	01	01	00	0%
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	NP de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	10	00	00	100%	0%
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	NP de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	NA	NA	10	00	00	100%	0%
<b>DESCONTO APLICÁVEL</b>										<b>0%</b>

## 12. RECOMENDAÇÕES

Foi solicitado a Organização Social ajustes no relatório de prestação de contas, que foi de pronto sanado, sem prejuízos administração pública.

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

A Organização Social deve empreender esforços para efetivação de todos os indicadores.

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle.

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias.

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital.

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

### 13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

E opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo do Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 31/08/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 31/08/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 31/08/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana Da Luz, Técnico Nível Superior**, em 31/08/2020, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Santana Vida, Técnico Nível Superior**, em 01/09/2020, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Bahia Martins, Coordenador II**, em 01/09/2020, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 01/09/2020, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juciele de Jesus Santana, Coordenador III**, em 01/09/2020, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00021168148** e o código CRC **09B6C95E**.